



PROJETO DE LEI 011/2019

EMENDA A LEI COMPLEMENTAR Nº 901/2015

“Dispõe sobre reforma da reorganização da Estrutura Administrativa, altera o artigo 10 da Lei 901/2015”, altera a nomenclatura da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos para Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMI e Acrescenta Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação que passa a ser denominada Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA, ESTADO DE BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Ibirapitanga aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Altera os incisos do artigo 10 da Lei 901 de 2015, passando a ter a seguinte redação.

I – Órgãos Deliberativos e Normativos:

- a) Conselho Municipal de Saúde;
- b) Conselho Municipal de Educação;
- c) Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- d) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Desenvolvimento do Fundo de Manutenção de Ensino Básico e Valorização do Magistério;
- e) Conselho Municipal de Desenvolvimento Social e Econômico;
- f) Conselho Municipal de Defesa Civil;
- g) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
- h) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;



- i) Conselho Municipal Tutelar;
- j) Conselho Municipal de Orçamento Cidadão;
- k) Conselho Municipal de Habitação;
- l) Conselho Municipal de Política de Administração e Remuneração de Pessoal;
- m) Conselho Municipal de Defesa do Consumidor;
- n) Conselho Municipal do Plano Diretor Urbano;
- o) Conselho Municipal de Segurança Pública.

II – Órgãos de assistência e de assessoramento direto e imediato ao Prefeito:

a) Gabinete do Prefeito - GABIP

- a.1) Chefia de Gabinete;
 - a.1.1) Chefe de Gabinete.

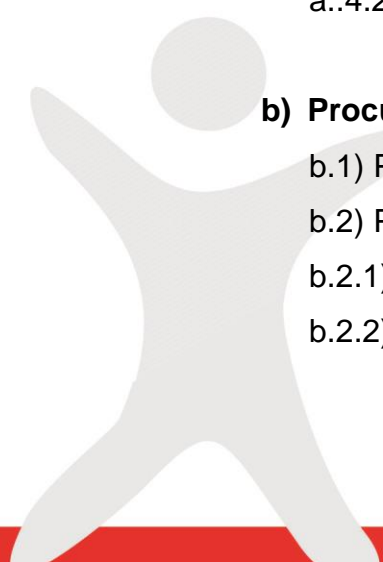
- a.2) Assessorias
 - a.2.1) Assessor Especial de Ouvidoria Municipal;
 - a.2.2) Assessor Especial de Planejamento;
 - a.2.3) Assessor de Administração Distrital de Itamarati;

- a.3) Chefe de Setor;
 - a.3.1) Chefe de Setor de Comunicação Social e Marketing;

- a.4) Administração Distrital;
 - a.4.1) Administrador Distrital I de Camamuzinho;
 - a.4.2) Administrador Distrital II de Novo Horizonte;

b) Procuradoria Jurídica do Município – PROJUR

- b.1) Procurador Geral do Município;
- b.2) Procuradorias Especializadas;
 - b.2.1) Procurador Especializado Contencioso e Civil;
 - b.2.2) Procurador Especializado Trabalhista e Fiscal.





c) Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SECOT

c.1) Secretário Municipal de Controle e Transparência;

c.1.1) Diretoria;

c.1.1) Diretor do Departamento de Avaliação de Processos de Pagamentos;

c.2) Chefe de Setor

c.2.1) Chefe do Setor de Avaliação de Contratos e Licitação;

d) Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

d.1) Secretário Municipal de Governo.

e) Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

e.1) Secretário Municipal de Administração.

e.2) Assessoria

e.2.1) Assessor Especial de Licitações e Contratos;

e.3) Coordenadorias

e.3.2) Coordenador de Divisão de Compras e Materiais;

e.3.3) Coordenador de Divisão de Recursos Humanos;

e. 3.4) Coordenador de Gestão de Contratos e Patrimônio.

e.4) Diretoria

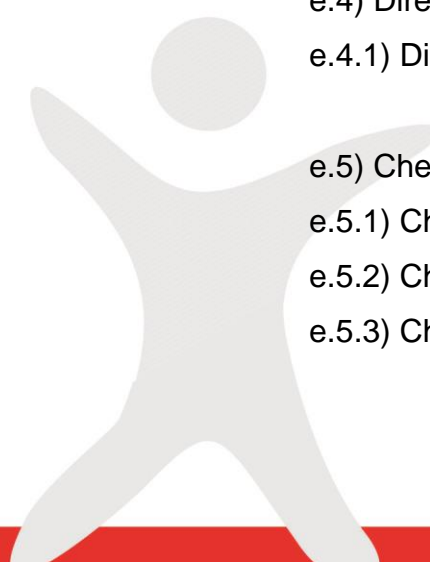
e.4.1) Diretor do Departamento de Logística e Administração;

e.5) Chefes de Divisão e Chefes de Setor

e.5.1) Chefe de Divisão de Protocolo e Arquivo Geral;

e.5.2) Chefe do Setor de Almoxarifado;

e.5.3) Chefe do Setor Pessoal, Cadastro, Lotação e Enquadramento;





- e.5.4) Chefe da Guarda Municipal
- e.5.4.1 – Chefe da Guarda Municipal – Sede
- e.5.4.2 – Chefe da Guarda Municipal – Distrito de Itamarati

f) Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN

- f.1) Secretário Municipal de Finanças

- f.2) Assessoria
 - f.2.1) Assessor Especial de Finanças e Tesouraria.

- f.3) Coordenadorias
 - f.3.1) Coordenador do Departamento de Arrecadação e Receita Pública;
 - f.3.2) Coordenador do Departamento de Contabilidade, Execução Orçamentária e Prestação de Contas de Convênios e Programas;
 - f.3.3) Coordenador do Departamento de Processamento, Digitalização e Informação.

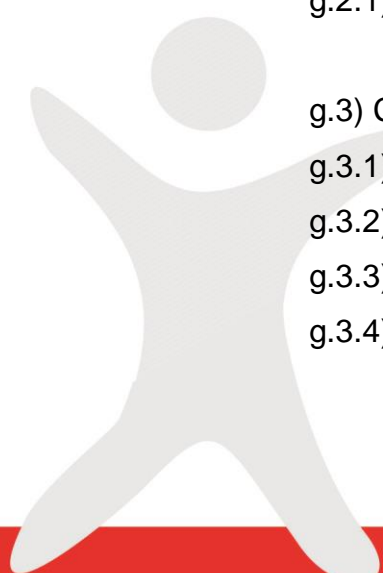
- f.4) Diretorias
 - f.4.1) Diretor do Setor de Empenho e Liquidação;
 - f.4.2) Diretor do Departamento de Convênios e Programas.

g) Secretaria Municipal de Saúde – SMS

- g.1) Secretário Municipal de Saúde.

- g.2) Assessoria
 - g.2.1) Assessor Técnico de Administração Médico Hospitalar.

- g.3) Coordenadorias
 - g.3.1) Coordenador de Atenção Básica;
 - g.3.2) Coordenador de Vigilância Sanitária;
 - g.3.3) Coordenador de Vigilância Epidemiológica;
 - g.3.4) Coordenador do CAPS;





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



- g.3.5) Coordenador do NASF;
- g.3.6) Coordenador do Fundo Municipal de Saúde;
- g.3.7) Coordenador da Farmácia Básica;
- g.3.8) Coordenador de Informação e Sistemas;
- g.3.9) Coordenador de Almoxarifado e Logística;
- g.3.10) Coordenadores das Unidades de Saúde da Família;
- g.3.11) Coordenador de Saúde Bucal.

g.4) Diretoria

- g.4.1) Diretor de Regulação Municipal.

h) Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMI

- h.1) Secretário Municipal de Infraestrutura.

h.2) Assessoria

- h.2.1) Assessor de Planejamento Urbano.

h.3) Coordenadorias

- h.3.1) Coordenador de Planejamento, Projetos, Arquitetura e Urbanismo;
- h.3.2) Coordenador de Fiscalização e Obras.

h.4) Diretoria

- h.4.1) Diretor de Obras, Serviços Urbanos e Iluminação Pública do Distrito de Itamarati.

h.5) Chefes de Divisões e Chefes de Setores

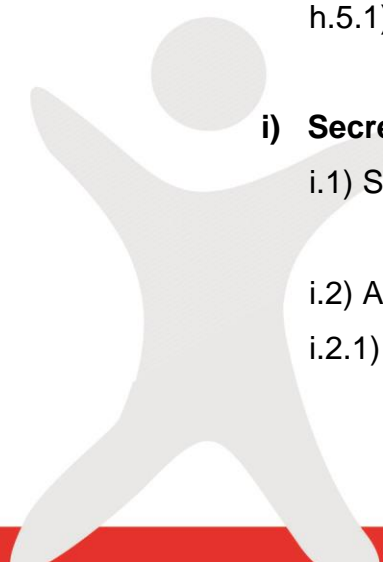
- h.5.1) Chefe de Divisão de Habitação e Transportes.

i) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

- i.1) Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

i.2) Assessorias

- i.2.1) Assessor de Vigilância Socioassistencial;





i.2.2) Assessor de Programas, Projetos e Benefícios;

i.2.3) Assessor de Proteção Social Básica.

i.3) Coordenadoria

i.3.1) Coordenação de Proteção Social Especial;

I 3.2) Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade

i.4) Diretorias

i.4.1) Diretor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

i.4.2) Diretor de Esportes e Lazer.

i.5) Chefes de Divisões e Chefes de Setores

i. 5.1) Chefe de Divisão de Benefícios;

i.5.2) Chefe de Setor de Projetos;

i.5.3) Chefe do Setor de Serviço de Identificação, Trabalho e Renda;

i.5.4) Chefe do Setor de Garantias e Proteção de Direitos.

j) Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SADERMA

j.1) Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;

j.2 – Assessoria

j.2.1 – Assessor Técnico de Fomento à Agropecuária, Comércio e Indústria.

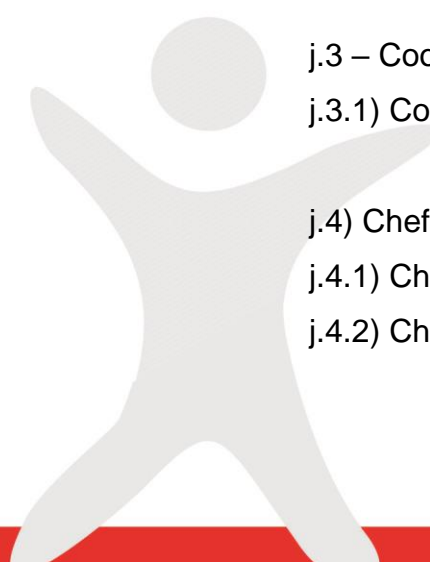
j.3 – Coordenadoria

j.3.1) Coordenador de Projetos e Fomento ao Desenvolvimento Rural.

j.4) Chefes de Divisões e Chefes de Setores

j.4.1) Chefe de Divisão de Fiscalização Ambiental;

j.4.2) Chefe do Setor de Cadastramento da Unidade Municipal.





k) Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

k.1) Secretário Municipal de Educação e Cultura.

K.2) Coordenadoria

k.2.1) Coordenador Administrativo.

k.3) Diretorias

k.3.1) Diretor de Cultura;

k.3.2) Diretor de Departamento de Merenda Escolar;

k.4) Chefe de Divisão e Chefe de Setor

k.4.1) Chefe de Divisão de Merenda Escolar – Itamaraty;

k.4.2) Chefe do Setor de Prestação de Contas de Programas e Convênios;

k.4.3) Chefe de Setor de Merenda Escolar Distrital I - Camamuzinho;

k.4.4) Chefe de Setor de Merenda Escolar Distrital II - Novo Horizonte.

k.5) Fiscais

k.5.1) Fiscal de Transporte Escolar – Sede;

k.5.2) Fiscal de Transporte Escolar – Distrito de Itamarati.

ANEXO I

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO E SUA RESPECTIVA REMUNERAÇÃO

ÓRGÃO	CARGO	QTDE	CATEGORIA
1 – GABINETE DO PREFEITO – GABIP	Chefe de Gabinete	01	CC-1
	Assessor Especial de Ouvidoria Municipal	01	CC-1
	Assessor Especial de Planejamento	01	CC-1
	Assessor de Administração Distrital - Itamarati	01	CC-1
	Administrador Distrital I - Camamuzinho	01	CC-5
	Administrador Distrital II – Novo Horizonte	02	CC-6
	Chefe de Setor de Comunicação Social e Marketing	01	CC-5



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO – PROJU	Procurador Geral do Município	01	CCE
	Procurador Especializado Contencioso e Civil	01	CC-1
	Procurador Especializado Trabalhista e Fiscal	01	CC-1
3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA - SECOT	Secretário Municipal de Controle e Transparência	01	AP
	Diretor do Departamento de Avaliação de Processos de Pagamentos	01	CC-3
	Chefe do Setor de Avaliação de Contratos e Licitação	01	CC-5
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	Secretário Municipal de Governo	01	AP
5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD	Secretário Municipal de Administração	01	AP
	Assessor Especial de Licitações e Contratos	01	CC-1
	Coordenador de Divisão de Compras e Materiais	01	CC-2
	Coordenador de Divisão de Recursos Humanos	01	CC-2
	Coordenador de Gestão de Contratos e Patrimônio	01	CC-2
	Diretor do Departamento de Logística e Administração	01	CC-3
	Chefe de Divisão de Protocolo e Arquivo Geral	01	CC-4
	Chefe do Setor de Almoxarifado	01	CC-5
	Chefe do Setor Pessoal, Cadastro, Lotação e Enquadramento	01	CC-5
	Chefe da Guarda Municipal - SEDE	01	CC-5
	Chefe da Guarda Municipal - Itamarati	01	CC-5
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE	Secretário Municipal de Finanças	01	AP
	Assessor Especial de Finanças e Tesouraria	01	CC-1



FINANÇAS - SEFIN	Coordenador do Departamento de Arrecadação e Receita Pública	01	CC-2
	Coordenador do Departamento de Contabilidade, Execução Orçamentária e Prestação de Contas de Convênios e Programas	01	CC-2
	Coordenador do Departamento de Processamento, Digitalização e Informação	01	CC-2
	Diretor do Setor de Empenho e Liquidação	01	CC-3
	Diretor do Departamento de Convênios e Programas	01	CC-3
7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	Secretário Municipal de Saúde	01	AP
	Assessor Técnico de Administração Médico Hospitalar	01	CC-1
	Coordenador de Atenção Básica	01	CC-2
	Coordenador de Vigilância Sanitária	01	CC-2
	Coordenador de Vigilância Epidemiológica	01	CC-2
	Coordenador do CAPS	01	CC-2
	Coordenador do NASF	01	CC-2
	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	01	CC-2
	Coordenador da Farmácia Básica	01	CC-2
	Coordenador Administrativo do Hospital Municipal	01	CC-2
	Coordenador de Informação e Sistemas	01	CC-2
	Coordenador de Almojarifado e Logística	01	CC-2
	Coordenadores das Unidades de Saúde da Família	08	CC-2
	Diretor de Regulação Municipal	01	CC-3
SECRETARIA	Secretário Municipal de Infraestrutura	01	AP
	Assessor de Planejamento Urbano	01	CC-1



MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA– SEMI	Coordenador de Planejamento, Projetos, Arquitetura e Urbanismo	01	CC-2
	Coordenador de Fiscalização e Obras	01	CC-2
	Diretor de Obras Serviços Urbanos e Iluminação Pública - Itamarati	01	CC-3
	Chefe da Divisão de Habitação e Transportes	01	CC-4
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	01	AP
	Assessor de Vigilância Sócio Assistencial	01	CC-1
	Assessor de Programas Projetos e Benefícios	01	CC-1
	Assessor de Proteção Social Básica	01	CC-1
	Coordenação de Proteção Social Especial		
	Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	01	CC-2
	Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade	01	CC-2
	Diretor de Esporte e Laser	01	CC-3
	Chefe de Divisão de Benefícios Sociais	01	CC-4
	Chefe do Setor de Serviço de Identificação, Trabalho e Renda	01	CC-5
Chefe do Setor de Garantias e Proteção de Direitos	01	CC-5	
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE - SADERMA	Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	01	AP
	Assessor Técnico de Fomento à Agropecuária, Comércio e Indústria	01	CC-1
	Coordenador de Projetos e Fomento ao Desenvolvimento Rural	01	CC-2



	Chefe da Divisão de Fiscalização Ambiental	01	CC-4
	Chefe do Setor de Cadastramento da Unidade Municipal	01	CC-5

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC	Secretário Municipal de Educação e Cultura	01	AP
	Coordenador Administrativo	01	CC-2
	Diretor de Cultura	01	CC-3
	Diretor do Departamento de Merenda Escolar	01	CC-3
	Chefe de Divisão de Merenda Escolar - Itamarati	01	CC-4
	Chefe do Setor de Prestação de Contas de Programas e Convênios	01	CC-5
	Chefe de Setor de Merenda Escolar Distrital I - Camamuzinho	01	CC-5
	Chefe de Setor de Merenda Escolar Distrital II – Novo Horizonte	01	CC-6
	Fiscal de Transporte Escolar - SEDE	01	CC-5
	Fiscal de Transporte Escolar - Itamarati	01	CC-5

ANEXO II

TABELA DE SUBSÍDIOS PARA AGENTES POLÍTICOS E CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	CATEGORIA	VENC/SUBSIDIOS
Secretários Municipais	AP	R\$ 5.200,00
Procurador Geral do Município	CCE	R\$ 5.200,00
Procuradores Especializados / Assessores / Chefe de Gabinete	CC-1	R\$ 3.855,00
Coordenadores	CC-2	R\$ 2.990,00
Diretores de Departamento	CC-3	R\$ 2.415,00
Chefe de Divisão	CC-4	R\$ 2.070,00
Chefes de Setores / Fiscais / Chefe da Guarda / Chefe de Merenda Escolar Distrital I / Administrador Distrital I	CC-5	R\$ 1.670,00



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



Administrador Distrital II / Chefe de Merenda Escolar II	CC-6	R\$ 1.325,00
--	------	--------------

AP = AGENTE POLÍTICO / **CCE** – CARGO COMISSIONADO ESPECIAL / **CC** - CARGO COMISSIONADO.

* As numerações das categorias referem-se ao nível de remuneração, em consonância com as atribuições e responsabilidades a serem assumidas pelo ocupante.

Art. 11 – Esta Lei tem seus efeitos retrativos a 01 de maio de 2019, revogadas às disposições em contrário.

Art. 12 – Esta entrará em vigor na data da sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapitanga - BA, 16 de maio de 2019.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
PREFEITO

SÉRGIO ANOTNIO MAYNART DE CARVALHO
Sec. Municipal de Administração
Dec. Nº 002/2017.

